

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO E DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – ConsUnEPE**

**RESOLUÇÃO CONSUNEPE Nº 134, DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

**Dispõe sobre a aprovação do Edital 2023.2 de  
Monitoria Acadêmica Voluntária, do FIAM -  
FAAM - Centro Universitário – UniFIAM-FAAM.**

O Reitor do FIAM-FAAM - Centro Universitário – UniFIAM-FAAM, na qualidade de presidente do Conselho Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão - ConsUnEPE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar, *ad referendum* do Conselho, o Edital 2023.2 de Monitoria Acadêmica Voluntária, do FIAM-FAAM - Centro Universitário – UniFIAM-FAAM.

**Art. 2º** O Edital aprovado faz parte desta Resolução como anexo.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Paulo - SP, 01 de agosto de 2023.



---

**Prof. Arthur Sperandéo de Macedo**  
Presidente do ConsUnEPE

## EDITAL FIAM-FAAM 2023.2

### SELEÇÃO SIMPLICADA PARA VAGAS DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA VOLUNTÁRIA DO FIAM-FAAM CENTRO UNIVERSITÁRIO

Em consonância com o disposto na Resolução CONSUNEPE nº 95, de 03/09/2020 que aprova o **Programa de Monitoria Acadêmica Voluntária** do FIAM-FAAM CENTRO UNIVERSITÁRIO, o setor de Qualidade Acadêmica, torna público o presente Edital e convida os estudantes, a participar da seleção simplificada para preenchimento das vagas remanescentes para atuar como monitor de acadêmico de Graduação em 2023.2, nos termos aqui estabelecidos.

#### I - DAS REGRAS DE FUNCIONAMENTO DA MONITORIA

##### OBJETIVOS

O Programa de Monitoria Estudantil do FIAM-FAAM CENTRO UNIVERSITÁRIO é destinado a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial ou semipresencial, e visa:

- I. Possibilitar o exercício da aprendizagem de forma prática, desenvolvendo as competências do estudante monitor;
- II. Estimular o desenvolvimento da vocação para a docência nos estudantes que apresentarem excelência em seu rendimento escolar e interesse pela carreira;
- III. Auxiliar o docente no desenvolvimento das atividades relacionadas às disciplinas de graduação;
- IV. Possibilitar aos estudantes aprofundamento de conhecimentos teóricos e práticos;
- V. Possibilitar o cumprimento de atividades complementares;
- VI. Proporcionar o desenvolvimento tecnológico na comunidade acadêmica, através do apoio operacional quanto ao uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem e outras tecnologias da informação e comunicação, tanto para as disciplinas presenciais, quanto on-line;
- VII. Agregar valor no currículo *lattes* para fins de concurso e seleções em residências, pós-graduações *Stricto Sensu* e outros.

##### DA NATUREZA DA MONITORIA

Os alunos selecionados com base nas regras deste Edital estarão aptos a exercerem a atividade de Monitoria Estudantil, de caráter voluntário, durante o período letivo definido neste Edital.

##### ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

Cumprir as atividades estabelecidas em conjunto com o professor no Plano de Atividades, conforme segue:

- I. Assistir ao docente no atendimento de grupos de estudos presenciais e ou virtuais;
- II. Prestar atendimento individual a estudantes em seu horário de monitoria, para tirar dúvidas, revisar conteúdos, ou auxiliá-los no estudo da disciplina na qual atua como monitor;
- III. Organizar ambientes e materiais específicos necessários ao desenvolvimento de atividades práticas inerentes à disciplina em que exercer a monitoria;
- IV. Manter organizado, após as atividades, o ambiente em que tenham sido realizadas as atividades teóricas ou práticas;
- V. Auxiliar o docente em atividades práticas;
- VI. Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas com a disciplina;
- VII. Realizar leituras suplementares para auxiliar as atividades desenvolvidas;

- VIII. Auxiliar o docente em pesquisas para atividades de aula;
- IX. Planejar junto aos estudantes da disciplina na qual atua como monitor, encontros periódicos, ou atendimentos individuais, para esclarecimentos de dúvidas no uso do ambiente virtual de aprendizagem Aprendizagem, como apoio operacional, tanto em suas disciplinas presenciais e remotas.
- X. Registrar todas as suas atividades de monitoria desenvolvidas durante o semestre;
- XI. Elaborar relatórios de frequência mensais e semestral das atividades desenvolvidas e apresentar ao professor;
- XII. Cumprir os prazos de postagem do Plano de Atividades e Portfólio da monitoria em área designada do pela Qualidade Acadêmica, bem como as normas acadêmicas e disciplinares institucionais, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais;
- XIII. Cumprir a carga horária e o horário estabelecidos para o exercício da monitoria;
- XIV. Manter frequência e pontualidade ao longo de todo o semestre.

### **ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE**

- I. Elaborar com o estudante monitor o Plano de Atividades, estabelecendo conjuntamente as atividades a serem desenvolvidas;
- II. Orientar o estudante monitor nas distintas fases do trabalho a ser desenvolvido;
- III. Apoiar o monitor quanto ao seu acesso à coordenação de curso, tendo em vista a promoção de suporte nas demandas tecnológicas.
- IV. Responsabilizar-se pela aferição da frequência, acompanhamento do desempenho do monitor nas atividades e pelo cumprimento da carga horária semanal do estudante;
- V. Orientar o estudante monitor na elaboração do portfólio e realizar os acompanhamentos mensais e final tendo como base o conteúdo da disciplina em questão;
- VI. Avaliar a atividade realizada pelo estudante e assinar o portfólio final;
- VII. Dar feedback construtivo para o crescimento, aprimoramento e desenvolvimento do monitor.

### **ATIVIDADES VETADAS**

É vedado ao estudante participante do Programa de Monitoria Acadêmica:

- I. Substituir o docente na regência de aulas ou de webconferências;
- II. Executar funções administrativas;
- III. Exercer a monitoria no seu horário de aula;
- IV. Elaborar ou corrigir provas e exames;
- V. Atribuir notas e frequências.
- VI. Responder a atividades avaliativas de responsabilidade de outros estudantes.

### **CARGA HORÁRIA, TURNO, PERÍODO DE DURAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DA MONITORIA**

- I. O estudante poderá desenvolver a monitoria no máximo em **uma disciplina** a cada semestre;
- II. A atividade de monitoria deverá ser exercida durante os meses de setembro a novembro do semestre letivo em vigência;
- III. O discente, como monitor voluntário, assume a obrigação de cumprir a **carga horária de 10 (dez) horas semanais**, distribuídas em atividades a serem realizadas em turnos distintos daquele em que desenvolve sua graduação;
- IV. O estudante selecionado no processo seletivo para monitoria, só poderá iniciar as atividades, após a **assinatura do termo de compromisso** junto ao professor orientador da disciplina;
- V. O número de vagas será limitado conforme quadro de vagas, descritas no **ANEXO I** e será alterado a cada edital/semestre.

**VAGAS**

O número de vagas, por disciplinas, campus e turno para a monitoria estão descritas no **ANEXO I** deste edital. Cada monitor deverá assumir o compromisso de **10 horas semanais** junto à escola.

**ACOMPANHAMENTO MENSAL DO DESEMPENHO DO MONITOR**

- I. O monitor deverá lançar as informações das atividades no Portfólio online de monitoria (**ANEXO II**), em link disponibilizado pelo professor, até o dia 15 de cada mês.

**ACOMPANHAMENTO SEMESTRAL DO DESEMPENHO DO MONITOR**

O monitor voluntário deverá lançar no Ambiente Acadêmico na comunidade de monitores:

- I. Portfólio de monitoria preenchido integralmente e assinado pelo professor orientador;
- II. Na avaliação do monitor deverá constar o portfólio individual e o parecer do professor sobre os itens constantes neste edital.

No acompanhamento mensal do desempenho do monitor serão observados os seguintes critérios:

- I. Assiduidade;
- II. Pontualidade;
- III. Interesse e responsabilidade;
- IV. Segurança nos conhecimentos e habilidades inerentes à disciplina;
- V. Segurança nos conhecimentos e habilidades inerentes ao apoio operacional no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- VI. Organização;
- VII. Cumprimento das tarefas que lhe são atribuídas;
- VIII. Relacionamento com estudantes, professores e equipe técnica;
- IX. Segurança em conhecimentos, competência, habilidades e procedimentos técnicos-práticos inerentes à disciplina.

Ao estudante caberá a nota auto atribuída nota de 0,00 (zero) a 10,0 (dez) com peso 5 e ao professor competirá realizar a avaliação de desempenho do monitor, atribuindo-lhe nota de 0,00 (zero) a 10,0 (dez) com peso 5.

A avaliação final será o resultado da média aritmética composta pelas notas do professor e do monitor.

O monitor que tiver a avaliação de desempenho igual ou superior a 6,0 (seis) na avaliação de seu desempenho faz jus a um certificado de monitor do FIAM-FAAM CENTRO UNIVERSITÁRIO, expedido, conjuntamente, pela Coordenação do Curso e pelo Setor de Qualidade Acadêmica.

**DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

O processo seletivo simplificado dar-se-á mediante **concurso interno**, divulgado por meio de comunicação institucional, para o qual o estudante candidato deverá se inscrever no link abaixo até **31/08/2023**.

<https://forms.office.com/r/aW29ZacXEM>



A seleção obedecerá ao seguinte critério:

I. Avaliação do CRA;

- a. A avaliação é de caráter eliminatório e classificatório. Só serão avaliados os candidatos que obtiverem CRA igual ou superior a 6,0. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota, conforme pontuação atribuída no CRA. Se classificarão como suplente os candidatos em posição até 3 vezes o número de vagas disponíveis para a disciplina. Conforme exemplo abaixo:

NÚMERO DE VAGAS	POSIÇÃO MÁXIMA PARA SUPLÊNCIA
1	Até o 3º lugar
2	Até o 6º lugar
4	Até o 12º lugar

Cada candidato poderá se inscrever e concorrer em mais de uma disciplina, no entanto, se cumprir todos os requisitos, será classificado para desenvolver as atividades de monitoria **em apenas uma disciplina** a cada semestre.

Os candidatos aprovados são classificados de acordo com os critérios estabelecidos acima e convocados conforme o número de vagas disponibilizadas por disciplina, campus e por turno. Se houver desistência ou aumento de vagas, a vaga poderá ser preenchida pelo próximo estudante classificado na ordem decrescente de nota ou ficar em aberto.

Em caso de empate, serão critérios de desempate, por ordem de prioridade:

- I. A maior média final (MF) obtida na disciplina cursada (para qual o estudante concorre como monitor);
- II. Maior quantidade de horas-aula integralizadas no curso;
- III. Maior tempo de curso (maior semestralidade).

#### **REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- I. Ter cursado e ter sido aprovado na disciplina da monitoria ou equivalente.

#### **DOS IMPEDIMENTOS À INSCRIÇÃO**

Constituem impedimentos à inscrição no processo seletivo para monitoria:

- I. Estar matriculado em série regular ou em disciplinas extra-regulares no mesmo turno de oferta da disciplina objeto da monitoria;
- II. Concorrer simultaneamente em mais de uma de uma vaga. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última realizada;
- III. Não ter cursado ou possuir reprovação na disciplina objeto/pré-requisito da monitoria;
- IV. Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) menor que 6,0;
- V. Ter registro de aplicação de penalidade disciplinar;
- VI. Ter vínculo empregatício com o FIAM-FAAM CENTRO UNIVERSITÁRIO ou sua mantenedora;
- VII. Ser estagiário do FIAM-FAAM CENTRO UNIVERSITÁRIO ou sua mantenedora;
- VIII. Não ter entregado o portfólio de monitoria em eventual exercício de monitoria(s) anterior(es);
- IX. Possuir algum dos seguintes benefícios: bolsa de Iniciação à Pesquisa, bolsa de Extensão ou bolsas decorrentes de outras atividades, devido a carga horária exceder a 20h semanais.

#### **DOS RESULTADOS**

A relação de indicados/classificados para monitoria nas respectivas disciplinas será disponibilizada em [informa.fmu.br](http://informa.fmu.br) até 06/09/2023.

### DO DESLIGAMENTO

O desligamento do estudante-monitor dar-se-á por:

- I. Solicitação do estudante-monitor a qualquer tempo;
- II. Solicitação do docente, mediante justificativa;
- III. Descumprimento do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- IV. Desempenho insatisfatório como monitor, ou seja, se a avaliação de desempenho for inferior a 6,0 (seis);
- V. Sanção disciplinar que lhe seja aplicada.

O desligamento deverá ser formalizado por meio de documento disponibilizado pela Qualidade Acadêmica e entregue no apoio as coordenações de curso.

### DO CERTIFICADO

Ao final do período letivo, será conferido certificado de monitoria aos estudantes que apresentarem desempenho superior a 6,0 (seis) e relatórios de atividades aprovados pelo docente. Esse certificado estará sujeito à avaliação da Coordenação ou Professor Responsável para a validação de horas de Atividades Complementares.

### DOS PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Evento	Local	Data
Divulgação do Edital	Site da FMU CENTRO UNIVERSITÁRIO – <a href="http://informa.fmu.br">informa.fmu.br</a>	28/08/2023
Inscrições	Consta acima no edital de acordo com a Escola	Até 31/08/2023
Processo Seletivo (Avaliação do CRA)	Processo Interno	Não se aplica
Divulgação dos resultados	Site da FMU CENTRO UNIVERSITÁRIO – <a href="http://informa.fmu.br">informa.fmu.br</a>	Até 06/09/2023
Entrega do termo de compromisso de monitoria, assinado, e documentação completa	Comunidade no Ambiente Acadêmico	Até 18/09/2023
Início das atividades	Coord. de Curso e/ou professor orientador	06/09/2023
Término do período de monitoria e entrega do portfólio final	Coord. de Curso e/ou professor orientador	29/11/2023

São Paulo, XX de XXXX de 2023.



**DENISE C.C. MARCHESONI**

*Coordenador(a) de Qualidade Acadêmica – FIAM-FAAM CENTRO UNIVERSITÁRIO*

## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA ACADÊMICA VOLUNTÁRIA

#### TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA ACADÊMICA VOLUNTÁRIA

(Deve ser preenchido e assinado eletronicamente)

Pelo presente Termo de Compromisso, o discente abaixo qualificado compromete-se a realizar as atividades de monitoria voluntária no semestre letivo de **2023.2**, em conformidade com as condições estabelecidas nas cláusulas que seguem.

#### Cláusula Primeira – Da Qualificação do Discente

Nome \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_ Curso \_\_\_\_\_ Disciplina \_\_\_\_\_

#### Cláusula Segunda - Do Objeto

O presente Termo tem por objeto o compromisso, pelo discente, de atividades de monitoria, em conformidade com as regras publicadas no Edital de Monitoria 2023.2 e os regramentos internos do FIAM-FAAM CENTRO UNIVERSITÁRIO.

**Parágrafo Primeiro** – Entende-se por monitoria voluntária, o trabalho gratuito de natureza auxiliar as atividades acadêmicas desenvolvido junto ao corpo docente do FIAM-FAAM CENTRO UNIVERSITÁRIO, cujo objetivo é iniciar o(a) aluno(a) na atividade docente, viabilizar a evolução do ensino e fomentar o interesse e aprofundamento nos estudos, bem como o trabalho cooperativo.

**Parágrafo Segundo** – O discente deverá obediência às disposições contidas no presente Termo, no Edital de Monitoria 2023.2, e nos demais instrumentos normativos institucionais pertinentes.

**Parágrafo Terceiro** – A investidura na função de monitor não exonera o discente de seus compromissos acadêmicos regulares, especialmente aqueles referentes aos prazos de matrícula.

**Parágrafo Quarto** – O exercício da monitoria voluntária se dará de forma gratuita, ou seja, sem a concessão de bolsa, e não implicará, sob qualquer hipótese, em vínculo trabalhista entre o FIAM-FAAM CENTRO UNIVERSITÁRIO discente e a ou sua mantenedora.

#### Cláusula Terceira – Da carga horária e das Obrigações do Aluno Compromissado

O discente, como monitor voluntário, assume a obrigação de cumprir a carga horária de 10 (dez) horas semanais, distribuídas em atividades a serem realizadas em turnos distintos daquele em que desenvolve sua graduação, cabendo-lhe as seguintes obrigações:

- a) Colaborar com os professores em tarefas didáticas;
- b) Organizar materiais específicos necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à disciplina em que exercer a monitoria;
- c) Cumprir as normas acadêmicas e disciplinares do FIAM-FAAM CENTRO UNIVERSITÁRIO, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito

ao uso de equipamentos emateriais;

- d) Facilitar o relacionamento entre os alunos e professor (es) na execução e melhoria do plano de ensino- aprendizagem;
- e) Atender alunos em seu horário de monitoria, para tirar dúvidas, revisar conteúdos, ou auxiliá-los no estudo da disciplina na qual atua como monitor;
- f) Desenvolver atividades com alunos individualmente ou em grupo, autorizado e em consonância com o estabelecido pelo corpo docente, para ampliação de conhecimentos, habilidades e atitudes desenvolvidos na disciplina ou necessários à sistematização do aprendizado e consolidação de conhecimentos à sua profissão;
- g) Cumprir com a carga horária e o horário estabelecidos para o exercício da monitoria;
- h) Apresentar ao Professor Orientador, quando for o caso, proposta de seu desligamento do Programa, até o último dia útil do mês anterior ao mês em que não mais atuará no exercício da monitoria;
- i) É expressamente vedado ao monitor, ministrar aulas teóricas ou práticas em substituição ao Professor, realizar a avaliação de alunos, registrar notas ou frequência em diário de classe impresso ou eletrônico, supervisionar estágios e/ou desempenhar atividades de caráter meramente administrativo.

**Parágrafo Único** – É expressamente vedado ao monitor realizar a avaliação de alunos e supervisionar estágios e/ou desempenhar atividades de caráter meramente administrativo.

#### **Cláusula Quarta – Das causas de rescisão**

O presente Termo de Compromisso para Monitoria Voluntária será rescindido a pedido formal do discente ou por iniciativa do FIAM-FAAM CENTRO UNIVERSITÁRIO em razão do descumprimento de qualquer obrigação aqui assumida.

**Parágrafo único** - Constituem ainda causas de rescisão automática deste Termo, além das previstas no Edital de Monitoria 2023.2:

- I. o encerramento, por qualquer motivo, da monitoria;
- II. a falta de cumprimento das tarefas atribuídas;
- III. a infringência de preceitos éticos ou regimentais do FIAM-FAAM CENTRO UNIVERSITÁRIO;
- IV. a aplicação de penalidade disciplinar prevista no Regimento Geral do FIAM-FAAM CENTRO UNIVERSITÁRIO ou por decisão de órgão da administração acadêmica;
- V. o exercício de atividades de monitoria em duas ou mais disciplinas, simultaneamente;
- VI. possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) menor que 6,0;
- VII. o trancamento ou o cancelamento de matrícula;
- VIII. o abandono voluntário do curso;
- IX. a perda de prazo acadêmico para matrícula;
- X. a conclusão do curso;
- XI. a existência de débitos junto a Secretaria, a Tesouraria e a Biblioteca;
- XII. por interesse do FIAM-FAAM CENTRO UNIVERSITÁRIO, mediante decisão fundamentada.

#### **Cláusula Quinta – Da Vigência**

Este instrumento tem vigência a partir da data de assinatura deste termo **até 29/11/2023**, conforme as normas e os prazos estabelecidos no Edital de Monitoria **2023.2**.

#### **Cláusula Sexta – Das Disposições Gerais**

O presente instrumento possui caráter institucional e suas disposições possuem natureza específica de atividade de monitoria, o que será sempre interpretado de acordo com as disposições regimentais e em consonância com o entendimento da Administração Acadêmica.

**Parágrafo Primeiro** – Ao término regular da monitoria voluntária e pelo comprovado cumprimento integral de sua duração e das respectivas obrigações, o discente fará jus a um certificado de monitoria voluntária expedido, conjuntamente, pela Coordenação do Curso e pelo Setor de Qualidade Acadêmica;



**Parágrafo Segundo** – Concluída a vigência deste instrumento, poderá o discente concorrer a novo processo seletivo de monitoria, desde que atendidas às condições estabelecidas no correspondente Edital de Seleção.

**Parágrafo Terceiro** – Qualquer omissão do Termo será suprida pelo Edital de Seleção ao qual o discente estiver vinculado, pelos normativos institucionais e/ou, em última instância, por decisão da autoridade universitária.

**Cláusula Sétima – Do Foro**

Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Termo, fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estar de acordo com o presente Termo de Compromisso, assina-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença da testemunha abaixo subscrita, a fim de que produza seus efeitos jurídicos e legais.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**MONITOR(A)**